



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 05 de abril de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro- CEP: 58-990-000-
CNPJ nº 08-886-947/0001-53

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 15/2019,

RESOLVE

NOMEAR a servidora JOSELMA ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação na respectiva Coordenadoria, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 05 de abril de 2021.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;